



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 54/20.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. REGULAMENTA AS
GELADEIRAS SOLIDÁRIAS DE USO COMUNITÁRIO E
COMPARTILHADO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Deusmar Japão que "cria lei municipal que regulamenta as geladeiras solidárias de uso comunitário e compartilhado, na cidade de Anápolis e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Vereador que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a saúde no Município de Anápolis. Sendo assim, o voto do Relator é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis, 8 de outubro de 2020.

Deusmar Rosa

IBRG/DL/07-10-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia
em 02.12.20
Deusmar Rosa
Presidente